

**LEI Nº 3.506 DE 22/04/2010**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE**

**Vilibaldo Erich Schmid**, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais) no orçamento da Fundação Cultural Camponovense, nas seguintes rubricas orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>01 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.043 – Manutenção das Atividades da Fundação Cultural</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>4-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.900,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.034 – Manutenção das Atividades de Coord. e Atividades Operacionais</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>53-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizada ainda parte do Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 2.900,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente lei em,  
22 de abril de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**